



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010002/25

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE enfrenta limitações significativas em sua infraestrutura tecnológica, afetando a eficiência dos serviços prestados à comunidade. A defasagem tecnológica dos equipamentos atuais compromete a capacidade de execução das atividades administrativas e pedagógicas, impactando diretamente a qualidade do serviço público de educação oferecido aos cidadãos.

A contratação de serviços de locação de 02 computadores de mesa completos e 04 impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte é essencial para atender às necessidades da Secretaria, permitindo a modernização e a otimização de seus processos operacionais. Os novos equipamentos garantirão maior celeridade e eficácia administrativa, facilitando o gerenciamento de informações e o suporte às atividades educativas, fundamentais para a promoção de um ambiente educacional mais eficiente e alinhado com as demandas contemporâneas.

Portanto, a locação dos equipamentos busca resolver o problema de obsolescência da infraestrutura tecnológica existente, possibilitando a utilização de ferramentas mais adequadas e eficientes. Isso reflete diretamente no cumprimento do dever do poder público de proporcionar uma educação de qualidade, assegurando o direito constitucional de todos os cidadãos à educação e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que a solução escolhida atenda plenamente às demandas funcionais e operacionais da Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, assegurando que as práticas adotadas estejam em conformidade com critérios de sustentabilidade e normas legais vigentes. Os requisitos devem observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, fundamentais para a execução eficiente das atividades pretendidas.

Edmundo Bezerra de Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Requisitos Gerais:**

- Os equipamentos locados devem ser novos e de última geração, para assegurar eficiência e uma vida útil maior durante o período de locação.
- Compatibilidade dos equipamentos com softwares e equipamentos já existentes na Secretaria de Educação, garantindo continuidade e sinergia nas operações.
- Provisão de manuais e suporte para auxílio no uso adequado dos equipamentos.

- **Requisitos Legais:**

- Adesão às normativas de segurança elétrica e operacional em conformidade com a legislação brasileira vigente.
- Atendimento às diretrizes de acessibilidade, possibilitando o uso dos equipamentos por todos os servidores, incluindo aqueles com necessidades especiais.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por equipamentos que apresentem menor consumo energético, com certificações de eficiência energética, minimizando o impacto ambiental.
- Incorporação de práticas de logística reversa, permitindo a devolução e reciclagem dos equipamentos ao final do contrato.

- **Requisitos da Contratação:**

- Disponibilidade de assistência técnica e suporte dentro do período de locação, garantindo manutenções preventivas e corretivas sem custos adicionais.
- Treinamento básico para servidores na operação dos novos equipamentos, assegurando um manuseio eficiente e seguro.
- Adequação das instalações elétricas e de rede da Secretaria para suportar as especificações dos equipamentos de impressão e computação locados.
- Garantia de substituição de equipamentos em caso de falhas insuperáveis, prevenindo a interrupção das atividades educacionais.

Para atender a especificidade da necessidade identificada, os requisitos listados são considerados essenciais à contratação. Eles foram delimitados a fim de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação sem, contudo, restringir de forma excessiva a competitividade do certame licitatório a ser realizado. Toda especificação desnecessária ou que limite a ampla competição foi evitada propositalmente.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviço de locação de computadores e impressoras multifuncionais incluiu a pesquisa e análise das soluções disponíveis para efetuar tal contratação. As principais soluções identificadas no mercado incluem:

- Contratação direta com fornecedores especializados em locação de equipamentos de informática e impressão, permitindo negociação de condições específicas de acordo com as necessidades da Secretaria.
- Contratação via terceirização, onde uma empresa gestora administra todo o parque de equipamentos.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Formas alternativas de contratação, tais como parcerias público-privadas, que podem oferecer benefícios a longo prazo para ambos os setores, privado e público.

Após análise das opções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE é a contratação direta com fornecedores de locação de equipamentos. Essa modalidade oferece flexibilidade na adaptação dos termos contratuais às particularidades locais, como requisitos específicos de infraestrutura, suporte técnico dedicado e garantia de atualização tecnológica, conforme demandado ao longo do contrato.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE envolve a locação de equipamentos tecnológicos composto por 02 (dois) computadores de mesa completos e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte. Esses equipamentos são essenciais para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e educacionais da secretaria.

- Os computadores de mesa deverão possuir especificações técnicas claras, incluindo processador INTEL CORE I3, 8GB de memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, conectividade HDMI e sistema operacional Windows 10. Além disso, devem incluir monitor de no mínimo 19 polegadas, mouse e teclado padrão ABNT2, entre outros acessórios, garantindo assim um desempenho satisfatório para as atividades diárias.
- As impressoras multifuncionais deverão ser de grande porte, com capacidade mínima de executar quatro funções base: impressão, cópia, digitalização e envio de fax. Com resolução mínima de 4.800dpi x 1.200dpi, devem atender à demanda educacional mediante alta velocidade de digitalização e impressão, com conectividade wireless, ethernet e USB, além de suportar impressão duplex automática.
- Essa solução tecnológica é justificada pela necessidade de integrar-se de maneira eficiente ao ambiente educacional existente, promovendo compatibilidade com softwares atualmente em uso e permitindo atualizações tecnológicas ao longo do período de locação.

Portanto, o modelo de contratação por locação atende aos princípios de economicidade e eficiência conforme a Lei 14.133, demonstrando ser a solução mais adequada e viável no mercado atual para suprir as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Jaguaribara/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	12,000	Mês

Eduardo
Assinatura
Porcino



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Serviços de locação de 02 (dois) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.		
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 IMPRESSORAS NOVAS	12,000	Mês
	Especificação: Serviços de locação de 04 (quatro) impressoras novas multifuncionais de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	12,000	Mês	980,00	11.760,00
	Especificação: Serviços de locação de 02 (dois) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.				
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 IMPRESSORAS NOVAS	12,000	Mês	4.136,00	49.632,00
	Especificação: Serviços de locação de 04 (quatro) impressoras novas multifuncionais de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.392,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A partir da análise do objeto de contratação, verificam-se as seguintes considerações a respeito do parcelamento da solução:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após a avaliação técnica, constatou-se que o objeto da licitação, composto pela locação de computadores de mesa e impressoras multifuncionais, é tecnicamente indivisível quanto à prestação do serviço. A divisão do objeto poderia afetar a funcionalidade integrada dos equipamentos, necessária para atender às necessidades da Secretaria de Educação.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço resultaria em riscos à manutenção da qualidade e eficácia dos resultados esperados, visto que o fornecimento de suporte técnico e manutenção seria fragmentado, comprometendo o serviço contínuo e padronizado.
- **Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria uma redução significativa na economia de escala. Manter um contrato unificado permite negociações mais vantajosas em termos de custo e facilita a gestão do contrato.

Edmundo
Luis
Ricardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A contratação unificada não limita a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas que podem atender ao escopo total da demanda com qualidade, mantendo aberta a oportunidade para a participação de diversos fornecedores capazes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Dada a análise técnica e econômica, conclui-se que o parcelamento do objeto não é viável. A divisão traria prejuízos operacionais e financeiros devido à perda de sinergia e aumento dos custos administrativos.
- **Análise do Mercado:** O mercado de locação de equipamentos tecnológicos é maduro e competitivo, não justificando a necessidade de parcelamento para a ampliação da concorrência. A decisão de manter a contratação de forma integrada está em consonância com as práticas normais do setor.
- **Consideração de Lotes:** Considerou-se ainda a opção de divisão em lotes para facilitar a participação de pequenos fornecedores. No entanto, essa divisão geraria complexidade adicional na coordenação e manutenção dos equipamentos, em prejuízo à eficiência operacional.

Com base nos pontos acima, a decisão de não parcelar a solução é recomendada, respeitando os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo assim a eficiência, economicidade e eficácia da contratação para atender plenamente às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de locação de 02 computadores de mesa completos e 04 impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte para atender as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Jaguaribara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em otimizar os recursos disponíveis, assegurando que as aquisições e locações de bens e serviços atendam de forma eficaz às necessidades operacionais e estratégicas previamente identificadas no planejamento anual.

- A referida contratação atende uma necessidade operacional crítica da Secretaria de Educação, conforme identificado no planejamento estratégico da secretaria para o ano corrente.
- O Plano de Contratações Anual prevê a modernização e o aprimoramento dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria de Educação, sendo esta locação uma etapa fundamental nesse processo.
- Esta iniciativa contribui para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados, alinhando-se aos objetivos de eficiência e inovação estabelecidos pelo município.
- A inclusão desta locação no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da Administração com a governança transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de locação dos

Edson
Assinado



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



computadores e impressoras para a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE estão alinhados com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, destacando-se:

- **Aprimoramento Tecnológico:** Melhorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria de Educação, proporcionando equipamentos atualizados e compatíveis com as necessidades educacionais e administrativas, promovendo maior eficiência no ambiente de trabalho.
- **Otimização de Recursos:** Alcançar economicidade na aquisição de equipamentos através da locação, evitando despesas elevadas com compras e manutenção de ativos, alinhando-se com o princípio da economicidade estabelecido na Lei 14.133/2021.
- **Continuidades das Atividades:** Garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, minimizando interrupções e assegurando que problemas técnicos sejam resolvidos prontamente por meio de suporte técnico adequado.
- **Sustentabilidade:** Contribuir para a sustentabilidade ambiental, optando por equipamentos com baixo consumo energético e potencial de reciclagem, promovendo o desenvolvimento ambientalmente sustentável conforme previsto na legislação.
- **Segurança e Confiabilidade:** Garantir que os equipamentos locados continuem seguros e confiáveis para o uso do quadro de profissionais da Secretaria de Educação, mitigando riscos tecnológicos pelo fornecimento de equipamentos em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Ao final do período de aluguel, espera-se que esses resultados não apenas atendam às necessidades imediatas da Secretaria, mas também tragam melhorias a longo prazo na infraestrutura tecnológica e operacional.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso na implementação do contrato de locação dos equipamentos, a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara deverá adotar as seguintes providências:

- **Avaliação da Infraestrutura:** Realizar uma avaliação completa da infraestrutura atual para acomodar os equipamentos locados, com foco em espaço físico, capacidade elétrica e conectividade de rede.
- **Capacitação de Servidores:** Prover treinamento inicial aos servidores que operarão os equipamentos, assegurando familiaridade com as funcionalidades e manutenção básica dos dispositivos.
- **Plano de Segurança:** Desenvolver e implementar um plano de segurança para proteger os equipamentos contra possíveis furtos e danos, incluindo medidas como monitoramento por câmeras e controle de acesso.
- **Contrato de Manutenção:** Garantir que o contrato de locação inclua cláusulas de manutenção e suporte técnico para assegurar a operação contínua e eficaz dos equipamentos.
- **Testes de Integração:** Realizar testes para garantir que os novos equipamentos sejam compatíveis e integrados com os sistemas e softwares já existentes na secretaria.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Planejamento de Desfazimento:** Elaborar um plano para o desfazimento adequado dos equipamentos ao final do contrato, respeitando as normas de sustentabilidade e logística reversa.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a locação dos computadores e impressoras multifuncionais visa atender as especificidades deste processo de contratação, conforme os seguintes fundamentos:

- **Natureza Específica da Contratação:** Como se trata de uma contratação específica para atender às necessidades diretas e imediatas da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, a utilização do registro de preços não se mostra necessária, uma vez que os itens a serem locados são determinados e suas quantidades não sofrem variações.
- **Imediatismo na Disponibilidade dos Itens:** O atendimento às necessidades da Secretaria, dentro do prazo estipulado, não depende de variações de demanda que justifiquem um registro de preços. O contrato prevê locação com prazo determinado de 12 meses, contemplando todas as necessidades inicialmente levantadas no estudo técnico preliminar.
- **Processo de Dispensa de Licitação:** Esta contratação enquadra-se no processo de dispensa de licitação, conforme o Art. 75 da Lei 14.133/2021, o que já abarca a celeridade e a especificidade necessárias para a aquisição direta dos serviços, eliminando a necessidade de estender essa contratação por meio de um sistema de registro.
- **Garantia de Atendimento nas Condições Pretendidas:** A não adoção do sistema de registro de preços permite que seja formalizado um contrato que atenda precisamente às condições e características técnicas estabelecidas, garantindo que a proposta vencedora seja alinhada ao objetivo da administração pública de obter o resultado mais vantajoso, conforme disposto no Art. 11 da Lei 14.133/2021.
- **Economia para a Administração:** A contratação direta e específica evitam custos adicionais que poderiam surgir na gestão do registro de preços, como necessidade de renegociação ou auditoria constante para manutenção dos preços registrados, proporcionando eficiência e economicidade ao processo.

Portanto, com base nesses fundamentos, a adoção do sistema de registro de preços mostrou-se desnecessária e foi adequadamente substituída por um procedimento que atende de forma mais eficaz e específica às necessidades locais da Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o estipulado na Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios deverá ser considerada cuidadosamente, atendendo às disposições legais que regulam tal modalidade. No caso específico do presente processo administrativo, decidiu-se pela vedação da participação em consórcio, fundamentando-se nas seguintes razões:

Edson do
Ricardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Seguro Regramento Jurídico:** A vedação está em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, que determina normas rigorosas para a participação em consórcio, favorecendo a competição isonômica e evitando transtornos contratuais que poderiam advir da gestão de múltiplas empresas em consórcio.
- **Complexidade Administrativa:** A inclusão de consórcios pode aumentar a complexidade administrativa e contratual, dificultando o controle e a fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas, diferindo-se assim do intuito de melhoria dos processos licitatórios promovido pela nova legislação.
- **Foco na Eficiência:** A decisão objetiva simplificar o processo licitatório, permitindo maior clareza e agilidade na execução contratual, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, Art. 5º.
- **Facilidade de Gerenciamento:** A contratação direta de empresas individuais facilita o gerenciamento e a responsabilização, evitando possíveis complicações jurídicas e operacionais que poderiam surgir com a presença de consórcios.
- **Pareceres Técnicos:** Avaliações técnicas preliminares indicam que o delineamento do objeto da contratação é suficientemente claro e não requer a união de empresas para o atendimento das necessidades identificadas, tornando a formação de consórcios desnecessária.

A decisão pela vedação de consórcios está tomada após criteriosa análise das circunstâncias específicas deste processo de locação e com o intuito de garantir a melhor execução contratual para a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A locação de computadores e impressoras multifuncionais, embora apresente menor impacto ambiental direto em comparação a outros tipos de contratação, ainda requer a consideração de alguns fatores que podem afetar o meio ambiente. A seguir, são identificados os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, juntamente com medidas mitigadoras propostas:

- **Consumo de Energia:** O uso contínuo de equipamentos eletrônicos pode aumentar significativamente o consumo de energia elétrica, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da fonte de energia utilizada.
 - Medidas Mitigadoras: Adotar equipamentos que possuam certificação de eficiência energética, como o selo PROCEL, e incentivar práticas de uso consciente de energia, tais como o desligamento dos aparelhos quando não estiverem em uso.
- **Descarte de Resíduos Eletrônicos:** Ao término do período de locação, os equipamentos podem se tornar obsoletos, gerando resíduos eletrônicos se não forem devidamente descartados ou reciclados.
 - Medidas Mitigadoras: O contrato de locação deve prever cláusulas de logística reversa, assegurando que o prestador do serviço seja responsável pelo recolhimento e descarte adequado dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
 - Estimular a reciclagem dos componentes eletrônicos, direcionando-os para empresas especializadas que realizem o reaproveitamento de materiais.
- **Emissão de Poluentes:** Durante a produção e operação dos equipamentos, pode



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ocorrer a emissão de poluentes, como compostos orgânicos voláteis (COVs) presentes em toners e tintas.

- Medidas Mitigadoras: Escolher impressoras que utilizem tintas à base de água ou que possuam baixos índices de volatilidade.
- Realizar manutenção regular dos equipamentos para evitar emissões desnecessárias e ineficiência no uso dos insumos.
- **Uso de Papel:** As operações de impressão podem aumentar o consumo de papel, contribuindo para o desmatamento e resíduos sólidos.
 - Medidas Mitigadoras: Promover o uso de impressão frente e verso (duplex), além de conscientizar os usuários sobre práticas de impressão sustentáveis.
 - Garantir a implementação de soluções digitais que substituam a necessidade de impressões físicas, sempre que possível.
- **Ruído:** O funcionamento das impressoras multifuncionais de grande porte pode gerar ruído que impacta o ambiente de trabalho.
 - Medidas Mitigadoras: Posicionar os equipamentos em áreas com isolamento acústico adequado e especificar o nível de ruído aceitável no contrato de locação.

A adoção dessas medidas está alinhada com o §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que prevê a consideração dos impactos ambientais e a inclusão de medidas mitigadoras nos processos de contratação pública, promovendo o desenvolvimento sustentável e a eficiência no uso dos recursos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada de todos os aspectos abordados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação dos serviços de locação de 02 (dois) computadores de mesa completos e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte para a Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE é não apenas viável, mas também razoável e alinhada aos princípios fundamentais da Lei 14.133/2021.

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao proporcionar infraestrutura adequada para a Secretaria de Educação, permitindo a continuidade eficiente dos serviços educacionais.
- **Planejamento e Economicidade:** A previsão de duração de 12 meses para o contrato, associada ao valor estimado baseado em pesquisa de mercado, garante a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos conforme determina a Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento adequado para uma contratação sustentável e vantajosa.
- **Execução Sustentável:** A escolha de equipamentos que consideram a política de sustentabilidade e a exigência de manutenção contínua asseguram que o impacto ambiental seja minimizado, cumprindo os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos na legislação.
- **Legalidade e Conformidade:** Todo o processo de contratação está rigorosamente dentro das disposições legais do processo licitatório, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações, garantindo transparência, impessoalidade e eficiência nos procedimentos.

Edson do
Ricardo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Agilidade e Eficácia:** A modalidade de dispensa eletrônica adotada justifica-se pela necessidade de rapidez no fornecimento dos bens, respeitando os limites legais e evitando atrasos que poderiam comprometer o funcionamento das atividades educacionais.

Em vista das justificativas e análises apresentadas, recomenda-se o prosseguimento com a contratação, assegurando que a mesma contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, alinhando-se aos objetivos de eficiência administrativa e uso otimizado dos recursos públicos.

Jaguaribara / CE, 17 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ricardo Martins Sousa
assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO